



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 102/80

Dispõe sobre a aquisição de um veículo tipo Onibus, marca Mercedes Benz, fabricado em 1974, chassis nº 344.058.11.082.126, placa MD-2958.

ANTONIO CARROCINI, PREFEITO MUNICIPAL/ DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições faz saber que...

A CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Ribeiro S/A. Comércio de Pneus, Maringá, Estado do Paraná, um veículo tipo Onibus, marca Mercedes Benz, fabricado em / 1974, chassis nº 344.058.11.082.126, placa nº MD-2958, cor Vermelho, amarelo e branco, 145 HP, 6 cilindros, com 6 (seis) pneus novos e em condições de uso, pelo valor de CR\$-650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar uma entrada de CR\$-325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), sendo este pagamento à vista, correndo a despesa por / conta do Exmº Governador do Estado.

Art. 3º - O valor restante será financiado pelo Bamerindus S/A Financ.Crédito e Investimento em 18 (dezoito) parcelas de CR\$-26.070,85 (vinte e seis mil, setenta cruzeiros e oitenta e cinco centavos), no total de CR\$-469.275,30 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a / assinar as Notas Promissórias no mesmo valor das parcelas citadas / no artigo anterior, como garantia do pagamento.

Art. 5º - Poderá o Poder Executivo dar em garantia fiduciária o objeto adquirido com autorização desta Lei, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.728 de 14/07/1965, em seu artigo nº 66º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Eldorado, 23 de Abril de 1.980

ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal